



## **NOTA PÚBLICA EM APOIO À PREOCUPAÇÃO APRESENTADA PELA AÇÃO 60+ POLÍTICAS INTEGRADAS E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS SOBRE O PRAZO DE CADASTRO DOS FUNDOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos – AMPID** vem a público se posicionar em concordância com a preocupação apresentada pela Ação 60 + Políticas Públicas Integradas e do MP de Goiás quanto a omissão do Poder Público Federal em prorrogar o prazo para 26/10.

Observe-se que em relação aos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente foi concedido ampliação do prazo para cadastramento dos Fundos de Direito, o que não com os Conselhos de Direito da Pessoa Idosa, apesar dos pedidos realizados ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Necessário ressaltar que sempre que não há cadastramento do CPI o mesmo fica impedido de receber doação, sendo real o prejuízo ocasionado aqueles conselhos que poderiam, até o dia 26/10, realizar o cadastramento dos seus respectivos fundos.

Brasília, 22 de outubro de 2022.

**Cristiane Lucas Branquinho – Presidenta**

**Maria Aparecida Gugel – Conselho Científico**